



Secretaria Municipal de Obras, Viacão e Trânsito (SMOVT)

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº03/2022

Determina o início dos serviços avençados no Contrato Administrativo nº 53/2022.

RENATO LUIS CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Bozano, no uso das atribuições legais;

Considerando a celebração do Contrato Administrativo nº 53/2022, no qual a **EMPRESA COMPAVI – PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 06.139.082/0001-36, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 2531, Bairro Vila Brenner, na cidade de Cruz Alta/RS, se obrigou à execução da obra pública consistente na **Pavimentação Polidétrica - Revestimento com pedras irregulares no prolongamento da Rodovia Frederico Costa Beber – Bozano/RS** com área a pavimentar de 2.100,00m², tudo em conformidade com as especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Arquitetônico e Edital de Licitação, como consectário de ter se sagrado vencedora do Certame Licitatório realizado na Modalidade Tomada de Preços nº 09/2022;

Considerando a apresentação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Comprovante de Inscrição de Obra – CNO (Cadastro Nacional de Obras) efetuada junto à Receita Federal;

Para efeitos das disposições contidas na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual nº 53/2022, **ORDENA** à **EMPRESA COMPAVI – PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, o **início dos serviços** nele contidos, o que deverá ocorrer em até três (03) dias úteis, contados da publicação da presente Ordem de Serviço no mural da Prefeitura, observando-se, para a execução total da obra o prazo máximo de cento e vinte (120) dias.

Publique-se e intime-se a Empresa interessada.

Bozano, 20 de Outubro de 2022.

Renato Luis Casagrande

CPF: 474.516.020-87

Prefeito

Município de Bozano
RENATO LUIS CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Daniela Freddo

DANIELA FREDDO

Engenheira Civil